



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

63.811

FOLHA

01V

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

retro, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 73,56m², sendo composta por 03 quartos, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 1.182/2011, datado de 15.12.2011, e Carta de Habite-se nº 0130/2012, datada de 06.03.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, bem como mapa e memorial descritivos elaborados, pelo Engenheiro Civil Diogo Pires Nascimento, CREA-DF nº 13.546-D, aprovados pela PMP em 15.12.2011, e anotados no CREA-GO, em 20.09.2011, conforme ART nº 42618.2011.215405.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS45.965,44 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos)**, conforme Custo Global e Unitário da Construção datado de 16.04.2012, pelo Engenheiro Civil Lélío Augusto Frazão Reis, CREA 14.909/D-DF. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000392012-23001661, expedida "via internet" em 29.03.2012, válida até 25.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste CRI, Planaltina-GO, 07 de maio de 2012.

Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 69.285, de 07.08.2012.

R.5-63.811 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.5555.2269092, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores e devedores/fiduciários, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em 30 de julho de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, proprietário estabelecimento comercial, C.I.R.G. nº 3351652-SSP/DF, CPF/MF nº 025.542.361-60, residente e domiciliado na QR 04, Lote 01, Itapua I, em Planaltina-GO, por compra feita a firma **MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS100.000,00 (cem mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS7.482,00** Saldo da conta vinculada do FGTS, se houver **RS0,00**, Desconto concedido diretamente pelo FGTS **RS2.518,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **RS90.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS1.003,26**, conforme comprovante de pagamento - Via Internet Banking Caixa, em 03.08.2012, conforme Código da Operação: 00298887, Chave de Segurança: L885ELQK2E62GXN0, b) - **Certidão Positiva de Ações Cíveis em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 24.06.2012, constando ação protocolada nº. 259962-65.2011.8.09.0128 (201102599624), c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 9325642**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 13.08.2012, d) **Certidão Negativa de IPTU nº 7326/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01.08.2012, e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº ED31.00F2.0DEB.56B5**, expedida "via internet", às 16.21.08hs. do dia 15.05.2012, válida até 11.11.2012, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil, e f) **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 000272012-23001683**, expedida "via internet", em 21.03.2012, válida até 17.09.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretária da Receita Federal do Brasil. **REGISTRO ANTERIOR:** 1-63.397, Livro 2, Fls.01F, e Av. 1, 2, 3 e 4 retos. Planaltina-GO, 13 de agosto de 2012.

Escrevente Autorizado.



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 63.811	FOLHA 02F		República Federativa do Brasil		
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

-Continuação do Livro 2, fls. 01F, deste CRI-

~~R.6-63.811 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Lei 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do R.5-63.811 L.º 2, fls. 01V, e imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme cláusula 1ª do referido contrato. Planaltina-GO, 13 de agosto de 2012.~~
 Escrevente Autorizado.

Continua na folha 3F da próxima ficha.
 Planaltina-GO, 10 de 12/2024

63.811



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 04

MATRÍCULA 63.811	FICHA 03F FRENTE	CNM-024984.2.0063811-96
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-63.811 em 13/06/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 137.920, de 29/05/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 24/05/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 133.883, nesta serventia.

TRANSMITENTE: MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA, já qualificado.

ADQUIRENTE: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 109.395,86.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.180.0AREAB.0000.00000B5.001 (CCI - 938515).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982405212926025430170.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 151.686, formulado em 29 de maio de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 63.811**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGÊ: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 14 de junho de 2024.

Selo: 202406.00982406112750434420091

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>

63.811